PROCESSO	1000022657/2015
INTERESSADO	ETS – PROJETOS E CONSULTORIAS EIRELI-ME
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/PE - PROTOCOLO Nº 736994/2018

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPE Nº 0241 - 2019

Decide pela manutenção do auto de infração e aplicação da multa mínima ao processo de fiscalização nº 1000022657/2015 em nome de ETS – Projetos e Consultorias Eireli - ME.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE), reunido em 05 de fevereiro de 2019, em sua 143ª Sessão Plenária Ordinária, no uso das competências previstas no art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e como dispõe no art. 29 do Regimento Interno deste CAU/PE, de 02 de outubro de 2017, e;

Considerando o disposto no art. 29 do Regimento Interno do CAU/PE, que define, em seu inciso LXV, que compete ao Plenário do CAU/PE apreciar e deliberar sobre julgamento, em segunda instância, os processos de fiscalização do exercício profissional, na forma dos atos normativos do CAU/BR e;

Considerando o artigo 22 da Resolução do CAU/BR nº 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a apresentação de recurso tempestivo à decisão da Comissão de Exercício Profissional, tendo a possibilidade de recorrer ao Plenário do CAU/UF;

Considerando o voto fundamentado do Relator do Plenário, o Conselheiro Marcos Carvalheira de Mendonça.

DELIBEROU:

1. Acompanhar o voto fundamentado e o entendimento do Relator do Plenário decidindo pela manutenção do auto de infração e aplicação da penalidade mínima devida no valor de R$ 2.196,90 (dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos);

2. A pessoa física ou jurídica autuada será comunicada dessa decisão, sendo instada a, caso deseje, cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes podendo interpor recurso, que terá efeito suspensivo, ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento dessa decisão;

3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Deliberou-se por unanimidade dos presentes.

Recife-PE, 05 de fevereiro de 2019.

Rafael Amaral Tenório de Albuquerque
Presidente do CAU/PE.

143ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CAU/PE

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
Rafael Amaral Tenório de Albuquerque	-	-	-	-
Tomás de Albuquerque Lapa				**X**
Alexandre Mesquita Paiva	X			
Danielle Cortez Paes Barreto	X			
Henrique Marques Lins	X			
Juliano Dubeux Flores	X			
Marcos Carvalheira de Mendonça	X			
Sandro Ricardo Nascimento Guedes	X			
Paulo Eduardo Veloso de Oliveira	X			
Viviany Nogueira Ramos Guedes				X

Histórico da votação:

Sessão Plenária nº: 143º Sessão Plenária Ordinária **Data**: 05/02/2019

Matéria em votação: PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1000022657/2015.

Resultado da votação: **Sim** (07) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausência** (03) **Total** (07)

Ocorrências: _____

Secretário da Sessão **Presidente da Sessão:**